



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Gomes Barbosa nº 803 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicoso.mg.gov.br

LICITAÇÃO - ETP Nº 0073464/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de **“Aquisição de pó de café, açúcar e adoçante, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Viçosa – MG”**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A **“Aquisição de pó de café, açúcar e adoçante, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Viçosa – MG”**, visa garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, proporcionando condições adequadas para o atendimento ao público e para a rotina de trabalho dos servidores.

A aquisição dos referidos itens será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Conforme o artigo 6º, inciso XL, da referida lei, os bens de consumo necessários à execução das atividades administrativas e operacionais das unidades públicas podem ser adquiridos mediante processo licitatório ou, quando cabível, por dispensa ou inexigibilidade, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Além disso, o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as contratações devem atender ao interesse público e serem precedidas de planejamento adequado, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelas unidades administrativas. Assim, a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante justifica-se pela necessidade de manutenção das condições mínimas de trabalho e acolhimento dos servidores e do público atendido.

Os produtos objeto da aquisição são essenciais para a rotina de trabalho das secretarias, sendo utilizados:

- No atendimento ao público, incluindo servidores, visitantes e autoridades que participam de reuniões e eventos institucionais;
- No suporte aos servidores durante a jornada de trabalho, promovendo bem-estar e favorecendo a produtividade;
- Em reuniões, capacitações e demais atividades institucionais promovidas pelas secretarias.

A ausência desses itens pode comprometer a hospitalidade e a qualidade do atendimento prestado pelas unidades, impactando negativamente na rotina administrativa e operacional.

A compra será realizada com base nos seguintes critérios:

- Observância das especificações técnicas adequadas para garantir a qualidade dos produtos;

- Quantitativo estimado com base no consumo médio das unidades demandantes;
- Procedimento de aquisição que assegure a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Diante do exposto, a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante para a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração é imprescindível para o funcionamento adequado das atividades administrativas e de atendimento ao público. A contratação será conduzida conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo legalidade, transparência e economicidade no processo.

2- ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL

2.1 Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual. Portanto, será exigida a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, que são as usuais para generalidade dos objetos, conforme disciplinado no art.62, inciso I, II, III e IV da lei 14.133.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município de Viçosa -MG.

4.2 Dentre as modelagens de contratação e do levantamento mercadológico, identificamos como possíveis formas de aquisição por meio de REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRÓPRIA.

4.3 Entendemos como única maneira viável a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante uma vez que se trata de bens de consumo diário, contínuo.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 Tendo em vista a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração** a demanda surge a partir dos baixos níveis de estoques dos produtos a serem adquiridos e fim da contratação anterior existente para o fornecimento dos objetos, desta forma, a aquisição visa permitir a continuidade dos serviços prestados pelos servidores das pastas elencadas.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo dos itens foram baseados na real necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração**, onde foram realizados o levantamento dos bens a serem adquiridos de acordo com a necessidade de cada setor, com base no estimado dos anos anteriores conforme planilha abaixo;

Item	Descrição	Quantidade	Ano 2024	Ano Atual

Item	Descrição	Quantidade	Ano 2024	Ano Atual
1	Pó de Café (pacote 500G)	8000 pacotes de 500 g	R\$ 10,94	R\$ 31,01
2	Açúcar	320 pacotes de 5 kg	R\$16,80	R\$ 19,41
3	Adoçante	X	X	R\$ 12,97

- a) É válido ressaltar que a empresa com contrato vigente com o ente municipal realizou o pedido de reequilíbrio no valor de aproximadamente R\$ 21,55 (vinte e um e cinquenta e cinco centavos).
- b) De acordo com o portal Safras & Mercado, o café arábica teve uma valorização de 129% no ano de 2024, alcançando o maior valor registrado desde 1997.
- c) É imprescindível relatar ainda, que a licitação em voga, considerou uma quantidade muito menor do que a usual, vindo a surgir a necessidade de nova contratação de fornecimento, além disso a mesma encontra-se próxima de seu vencimento dia 23 de julho de 2025.
- d) Não foi comprado adoçante nos anos anteriores, no entanto, é um item que se faz necessário devido a oferta de alternativas para os servidores que possuem enfermidades como:
- **Diabetes Mellitus** – Pessoas com diabetes precisam controlar os níveis de glicose no sangue e, por isso, devem evitar açúcares simples. Adoçantes como sucralose, estévia e aspartame podem ser opções seguras.
 - **Síndrome Metabólica** – Essa condição inclui resistência à insulina, obesidade, hipertensão e colesterol alto. A redução do açúcar pode ajudar a evitar complicações.
 - **Hipoglicemia Reativa** – Algumas pessoas com episódios de baixa glicose no sangue podem precisar evitar açúcares simples para evitar picos e quedas bruscas.
 - **Candidíase Sistêmica** – Algumas dietas para controle da candidíase restringem o consumo de açúcar para evitar o crescimento excessivo do fungo **Cândida**.
 - **Doenças Cardiovasculares** – O consumo excessivo de açúcar pode contribuir para a obesidade e hipertensão, fatores de risco para doenças do coração.
 - **Síndrome do Intestino Irritável (SII) e Intolerância à Frutose** – Algumas pessoas com problemas gastrointestinais podem precisar reduzir o açúcar para evitar sintomas.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Valor R\$ **R\$ 373.545,47** (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), os valores constantes da tabela do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial realizada pela Secretaria Requisitante pelo Banco Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	Cotação1	Cotação 2	Cotação 3	QUANT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
------	-----------	----------	-----------	-----------	-------	----------------------	-------------------

1.	PÓ DE CAFÉ Pacote 500 GR. Café em pó homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade, grãos selecionados. Identificação (1): 100% Arábica; (2): Padrão de qualidade global entre 4,9 e 10 pontos; Perfil sabor: bebida mole ou dura; Aroma: Intenso (café forte), sem amargor; Corpo encorpado; Moagem: média a fina; Torra: máxima até o ponto achocolatado, conforme escala AGTRON.	R\$ 33,90	R\$ 25,33	R\$ 33,80	8000 + 2.194 = 10.194	R\$ 31,01	R\$ 316.115,94
2.	AÇÚCAR Pacote 5kg. Açúcar tipo cristal. Características adicionais: orgânico, embalado em saco plástico resistente de 5 kg, no rótulo deve conter informações adicionais, prazo de validade do lote/pacote. Pacote de 5 kg	R\$19,45	R\$ 19,98	R\$ 18,81	1400 + 942 = 2.342	R\$ 19,41	R\$ 45.458,22
3	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Ingredientes: Estévia Tipo: Dietético	R\$ 13,37	R\$ 14,00	R\$ 11,53	923	R\$ 12,97	R\$ 11.971,31
VALOR TOTAL: R\$ 373.545,47 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).							

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Atendendo o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que consta no parcelamento ou não do objeto contratado; em regra, conforme o inciso , II do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os bens/serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. . O DISPOSTO ENCONTRA-SE APLICÁVEL NA PRESENTE DEMANDA E A

ADJUDICAÇÃO SERÁ POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, garantindo a especificidade do mercado, visando a economicidade e competitividade, possibilitando maiores chances de uma compra mais efetiva.

8.2 O fornecimento será requisitado de FORMA PARCELADA, visando atender às necessidades das secretarias do município.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1 Por aplicação do inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, FORAM identificadas contratações correlatas, similares com a mesma finalidade e escopo desta em vigência, o processo SEI 2092/2024-6, que encontra-se em fase de reequilíbrio.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1 Tendo em vista que o Plano de Contratação Anual ainda não foi confeccionado pelo município, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para o exercício.

11 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1 Conforme descrito no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2, esta contratação visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelos servidores e boas condições de trabalho, as quais os colaboradores contam para um bom desenvolvimento de suas atividades:

Aumento do estado de alerta – A cafeína bloqueia a adenosina (neurotransmissor associado ao relaxamento), mantendo o cérebro mais ativo.

Melhora do humor – Estimula a liberação de dopamina e serotonina, neurotransmissores ligados ao bem-estar.

Ação antioxidante – Rica em polifenóis, que combate o estresse oxidativo e previne o envelhecimento celular.

Auxílio na queima de gordura – Acelera o metabolismo e pode contribuir para a perda de peso.

Melhora no desempenho físico – Estimula a liberação de adrenalina, aumentando a resistência em atividades físicas.

Proteção contra doenças – Estudos sugerem que o consumo moderado pode reduzir o risco de doenças como Alzheimer, Parkinson e diabetes tipo 2.

Impacto do Café na Produtividade

Aumento da concentração – Ajuda a manter o foco em tarefas exigentes.

Redução da fadiga – Combate o cansaço mental e físico.

Estímulo à memória e ao aprendizado – Melhora a capacidade de retenção de informações.

Impulsiona a criatividade – Pode favorecer o pensamento rápido e inovador.

Melhoria do desempenho no trabalho – Profissionais que consomem café de forma moderada tendem a ser mais produtivos e atentos.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1 NÃO SE VERIFICA a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à elaboração do contrato, nem quanto, à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente e organização.

12.2 Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos

servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

12.3 As demais providências a serem adotadas estarão previstas no Termo de Referência.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Através do inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21; a presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A priori, o Município de Viçosa-MG, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1 Atendendo ao inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21; o estudo preliminar evidencia que a contratação dos objetos relacionados, mostram-se tecnicamente e fundamentadamente necessária para o bom desempenho da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração**, garante que os resultados esperados sejam vantajosos economicamente a administração pública, evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas. Também se vislumbra a existência de orçamentos para a futura contratação, e ampliação na competitividade para a melhor proposta a ser apresentada dentro do processo licitatório. As informações necessárias para subsidiar o respectivo processo estão fornecidas dentro deste estudo preliminar, declarando assim ser viável a contratação pretendida.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1 Autoridade responsável pela elaboração do ETP

16 - ANEXOS:

16.1 Anexo I – Mapa de Risco

16.2 Anexo II – Cotação de preço

Viçosa 19 de março de 2025.

Equipe de planejamento
Nome: Analina Flores Gouvea
Assinatura:

Nome: Arlete Maria dos Reis Assis
Assinatura:

Nome: Rosane Aparecida Parzanini de São José
Assinatura:

Autorização do **Secretário Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração**

(x) Autorizo o Estudo Técnico Preliminar
() Não Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I - MAPA DE RISCO

Mapa de Riscos - Planejamento da Contratação

Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de Pó de Café, Açúcar e Adoçante.

Fase de Análise	Descrição do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Impacto da Ocorrência do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável pela Ação Preventiva
1. Planejamento e Definição da Necessidade	Planejamento inadequado da demanda, levando a compras em excesso ou falta de gêneros alimentícios	Baixa	Pode resultar em desperdício de alimentos ou escassez de produtos	- Levantamento correto das necessidades de consumo - Comunicação entre setores para garantir a precisão	- Ajuste das compras imediatas - Análise de estoque para readequação	Setor de Planejamento
2. Seleção de Fornecedores	Fornecedores não qualificados, com problemas de qualidade ou não conformidade com exigências legais	Baixa	Comprometimento da qualidade dos produtos adquiridos, risco à saúde pública	- Realizar um processo de seleção rigoroso - Verificação de certificações e regulamentações	- Substituição do fornecedor - Interromper a compra e buscar alternativas	Setor de Compras e Qualidade
3. Cotação e Negociação	Falta de concorrência nas cotações ou negociações desfavoráveis em preço ou prazo	Baixa	Aumento de custos e condições de pagamento desfavoráveis	- Solicitar múltiplas cotações para garantir competitividade - Negociar prazos e valores favoráveis	- Revisão das condições contratuais - Negociação urgente com fornecedores	Setor de Compras e Financeiro
4. Formalização do Pedido	Erro na quantidade ou especificação do produto solicitado	Baixa	Recebimento incorreto ou excessivo de gêneros alimentícios	- Verificação detalhada das necessidades antes de formalizar o pedido	- Retificação do pedido com o fornecedor - Recebimento parcial do pedido	Equipe de Planejamento

5. Recebimento e Armazenamento	Armazenamento inadequado (temperatura, higiene) ou falha na inspeção de qualidade no recebimento	Baixa	Comprometimento da qualidade e segurança alimentar dos produtos	- Inspeção rigorosa no recebimento - Treinamento de equipes sobre boas práticas de armazenamento	- Rejeição de produtos não conformes - Notificação ao fornecedor para substituição	Setor de Recebimento e Armazenagem
6. Avaliação da Qualidade e Conformidade	Produtos fora do prazo de validade ou com características de qualidade comprometidas	Baixa	Risco à saúde pública e danos à imagem da organização	- Controle de estoque rigoroso - Inspeção visual e olfativa dos produtos	- Descarta imediato dos produtos impróprios - Notificação ao fornecedor e suspensão de compras	Setor de Qualidade e Segurança Alimentar
7. Transporte e Distribuição	Transporte inadequado (temperatura inadequada, danos durante o transporte)	Baixa	Danos nos produtos, redução da vida útil ou comprometimento da qualidade	- Escolha de transportadoras certificadas - Monitoramento da temperatura e condições de transporte	- Solicitar reposição dos produtos danificados - Ajustar o processo de transporte para garantir qualidade	Setor de Logística
8. Consumo e Uso Final	Armazenamento inadequado após o recebimento ou falhas nas práticas de segurança alimentar	Baixa	Risco de contaminação alimentar e perda de produtos	- Treinamento de equipes para garantir boas práticas de manuseio - Definir rotinas de controle de validade	- Descarte de produtos comprometidos - Revisão dos procedimentos de armazenamento e manuseio	Setor de Produção e Armazenagem

Viçosa, 19 de março de 2025.

Equipe de planejamento
Nome: Analina Flores Gouvea
Assinatura:

Nome: Arlete Maria dos Reis Assis
Assinatura:

Nome: Rosane Aparecida Parzanini de São José
Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Aparecida Parzanini, Servidor(a) Público**, em 19/03/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Inacio Cunha e Souza Gomes, Secretário de Administração**, em 19/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Analina Flores Gouvea, Servidor(a) Público**, em 20/03/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria dos Reis Assis Maurilio, Diretora de Redes e Atenção a Saúde**, em 20/03/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre de Freitas Vieira, Secretário de Saúde**, em 20/03/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.vicosa.mg.gov.br/autenticador> informando o código verificador **0073464** e o código CRC **1F65190B**.